


Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO SOFTWARE

O sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulos objeto, com os seguintes requisitos básicos:

O sistema foi desenvolvido para operar em sistemas operacionais multiusuários: Windows, Novel ou Linux.

01 - Contabilidade Pública

O sistema de contabilidade pública em linguagem para windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- Permite a elaboração e controle do orçamento e balanço do município obedecendo a todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.
- Permite a elaboração e controle do orçamento, a execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/00, e a Legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- Permite os controles da aplicação no ensino e produzir os demonstrativos exigidos pela Legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, abrangendo, no mínimo os seguintes documentos:
 - pedido de compra, - requisição, - carta convite, - edital de convite, - reserva de dotação, - classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário, - emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço, - liberação automática da reserva de dotação, - emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es), - emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);
- Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação
- Elabora automaticamente o Diário e o Razão, utilizando o plano de contas e processos de lançamentos, produzindo os balanços nos quatro sistemas
- Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.
- Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.


Id:10EF1A14E0040155



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 Rua Pedro Vieira S/N - Centro
 CNPJ: 69.620.417/0001-53
 CEP: 64.315-000 - Santa Cruz dos Milagres - PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 004/2021
 PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE N 004/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 0042021
 OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original
 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 57, II, Lei 8.666/93
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI
 CONTRATADA: FERNANDO A. DA CRUZ, CNPJ: 33.862.704/0001-22
 PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022.
 VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato 004/2021.
 FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo
 DATA DO ADITIVO: 31/12/2021


 Manoel Rodrigues da Silva Filho
 Presidente

Id:12525F8D3D8E0154



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 Rua Pedro Vieira S/N - Centro
 CNPJ: 69.620.417/0001-53
 CEP: 64.315-000 - Santa Cruz dos Milagres - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES E A EMPRESA FERNANDO A. DA CRUZ.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.620.417/0001-53, com sede Rua Pedro Vieira, S/N, centro, na cidade de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, neste ato, representado por seu Presidente, Manoel Rodrigues da Silva Filho, brasileiro, CPF: 151.289.203-30, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Martins, S/N, CEP: 64.315-000 na cidade de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, e a empresa FERNANDO A. DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 33.862.704/0001-22, localizada AV PREFEITO HUGO BASTOS, 6159, SALA 01, Teresina - PI, CEP: 64.057-390, doravante denominada **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 01 de JULHO de 2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade 004/2021, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

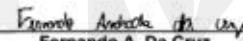
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do instrumento de avença, contados a partir de 01/01/2022, com fundamento legal no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 31 de DEZEMBRO de 2021.


 Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres
 Manoel Rodrigues da Silva Filho
 Presidente
 CONTRATANTE


 Fernando A. Da Cruz
 Fernando Andrade Da Cruz
 Empresário
 CONTRATADO

Testemunhas: _____ CPF: _____
 Testemunhas: _____ CPF: _____

Id:073833CA513E03B3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA N° 006/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa nº 006/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de praça pública com pavimentação e pisos, instalações elétricas e hidráulicas, coreto, arborização e playground, com área total de 1.785,31 M², na Localidade Vermelha, Zona Rural, Município de Campo Largo do Piauí, através do Convênio 869299/2018, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI, representada pelo Sr. Juliano Belo Coelho de Oliveira, CPF nº 059.310.353-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo do Dispensa nº 006/2020, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/02/2021 a 07/02/2022.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 05 de fevereiro de 2021.

Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

Id:05D4EE51F3B403B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa nº 007/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de especializado de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de praça pública no Município de Campo Largo do Piauí, através do Convênio 883253/2019, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI, representada pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF nº 059.310.353-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo do Dispensa nº 007/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 21 de maio de 2021.

Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

Id:089B7942AEC8021D



PREFEITURA DE
PIRIPIRI
TERRA QUEBRADA

SEAD
Secretaria Municipal
de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº. 277/2022

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Francisco Emerson s/n Bairro: Vista Alegre, CEP:64260000 Zona Urbana, PiriPiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.219.0262.01

REQUERENTE: JOANA DA SILVA NASCIMENTO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

OBJETO: CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado Rua Francisco Emerson s/n Bairro: Vista Alegre, CEP:64260000 Zona Urbana, PiriPiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.219.0262.01, para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 15484/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

PiriPiri-PI, 24 de Janeiro de 2021.

Jose Gomes do Amaral Neto
Secretário Municipal de Administração

Id:030E636138A00221



PREFEITURA DE
PIRIPIRI
TERRA QUEBRADA

SEAD
Secretaria Municipal
de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº. 278/2022

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Padre Domingos Nº2146 Bairro: Anajás, CEP:64260000 Zona Urbana, PiriPiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.077.0292.01

REQUERENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS

PRAZO: 30 (trinta) dias.

OBJETO: CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado Rua Padre Domingos Nº2146 Bairro: Anajás, CEP:64260000 Zona Urbana, PiriPiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.077.0292.01 ,para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 15484/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

PiriPiri-PI, 24 de Janeiro de 2021.

Jose Gomes do Amaral Neto
Secretário Municipal de Administração